



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 10 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

LEI Nº 1299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0241.0009 – 1,006 – Ampliação do Centro de Convivência para Idosos

4.4.9.0.51.00.00.00 (1070) Obras e Instalações R\$ 45.000,00

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0331.0041 – 0,002 – Contribuição ao PASEP

3.3.9.0.47.00.00.00 (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas

3.3.9.0.91.00.00.00 (0001) – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:**

**R\$ 70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas

4.6.9.0.71.00.00.00 (0001) – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.0481.0020 – 1,008 – Construção e Reforma de Habitações

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.500,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4.5.9.0.66.00.00.00.00 (0001) Concessão de Empréstimos e Financ. R\$ 10.000,00

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

0501 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

25.0752.0026 – 2,043 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.47.00.00.00.00 (1050) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 36.500,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 70.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**

Secretaria de Administração e Finanças